



**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS
DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO
E ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE
PATOS DE MINAS**

Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2026, celebrado em 28/04/2026, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.198.*** SSP – DF, residente e domiciliado nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.573.537/0001-02, com sede a Rua Doutor Marcolino, nº 405 – Bairro Centro, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela presidente Marta Rejane de Sousa Couto, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.647.***-** e Carteira de Identidade nº *.327.*** SSP/RJ, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, alterada pela lei nº 9.131 de 27/03/2026, Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; consoante ao processo digital nº **16642-26-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ficam alterados os itens:

3 - Metodologia de trabalho:

- Retira-se: “facilitador de música.
- Inclui-se: “facilitador de Jiu-Jitsu.

4 – Capacidade Técnica:

- Retira-se: “01 facilitador de música”.



- Inclui-se: “01 facilitador de Jiu-Jitsu”.

5.3 – Metas:

- Onde se lê: “Realizar oficinas semanais de música e dança durante 08 meses”.
- Leia-se: “Realizar oficinas semanais de Jiu-Jitsu e dança durante 08 meses”.
- Onde se lê: “Realizar no mínimo 48 aulas de música durante o período de execução”.
- Leia-se: “Realizar no mínimo 48 aulas de Jiu-Jitsu durante o período de execução”.

5.5 – Forma de Execução das Atividades:

- Retira-se integralmente a descrição das atividades do Facilitador de Música.
- Inclui-se a descrição das atividades do Facilitador de Jiu-Jitsu, conforme Plano de Trabalho atualizado.
- Onde se lê: “20 participantes na oficina de musicalização”.
- Leia-se: “20 participantes na oficina de Jiu-Jitsu”.
- Altera-se ainda o cronograma de execução do profissional responsável pela oficina, passando a constar os horários previstos para o Facilitador de Jiu-Jitsu.

5.7 – Equipe de Profissionais que Atuarão na Execução da Proposta:

- Onde se lê:
“Facilitador de Música – Formação: Musicoterapia – Carga horária semanal: 04 horas”.
- Leia-se:
“Facilitador de Jiu-Jitsu – Formação: Esporte – Carga horária semanal: 03 horas”.

6.1.3 – Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica:

- Onde se lê:
“Facilitador de Música – Valor Total: R\$ 14.400,00”.
- Leia-se:
“Facilitador de Jiu-Jitsu – Valor Total: R\$ 14.400,00”.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvencios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Sandra Cristina Gomes

Prefeita em exercício

ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

Marta Rejane de Sousa Couto

Presidente

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 23-2026 ASSOC VEM SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇ

Código do documento b042aa49-6c56-4eb7-80bd-3b045a992983



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

Sandra Cristina Gomes da Silva



Marta Rejane de Sousa Couto
associacaovemser@hotmail.com
Assinou como parte

Marta



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi



Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Cidia Costa Vargas



Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Alanna



Renata Gomes Caixeta
renatinhagcaixeta@gmail.com
Assinou como testemunha

Renata Gomes Caixeta

Eventos do documento

30 Jun 2026, 14:25:03

Documento b042aa49-6c56-4eb7-80bd-3b045a992983 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-30T14:25:03-03:00

30 Jun 2026, 14:31:35

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-30T14:31:35-03:00

30 Jun 2026, 14:36:50

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 24990) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2026-06-30T14:36:50-03:00

30 Jun 2026, 15:12:55

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 21994) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2026-06-30T15:12:55-03:00

30 Jun 2026, 16:50:22

CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 45852) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2026-06-30T16:50:22-03:00

01 Jul 2026, 15:50:01

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **associacaovemser@gmail.com** para **associacaovemser@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2026-07-01T15:50:01-03:00

01 Jul 2026, 16:25:00

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 57828) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-07-01T16:25:00-03:00

01 Jul 2026, 16:26:48

MARTA REJANE DE SOUSA COUTO **Assinou como parte** - Email: associacaovemser@hotmail.com - IP: 189.15.124.25 (189-015-124-25.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 28566) - Documento de identificação informado: 051.647.776-57 - DATE_ATOM: 2026-07-01T16:26:48-03:00

02 Jul 2026, 12:16:50

RENATA GOMES CAIXETA **Assinou como testemunha** (f7a8e0fa-f3ba-4d39-905a-a5510cecadce) - Email: renatinhagcaixeta@gmail.com - IP: 152.255.107.162 (152-255-107-162.user.vivozap.com.br porta: 59396) - Documento de identificação informado: 082.932.706-16 - DATE_ATOM: 2026-07-02T12:16:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a8e392b73f07f8a761e09c52a8917d0082a1c1ce97148341b6d78c4efd2c8fdf

(SHA512):26a4a6c8da14d4298442b80fc2decebd6a626311562e553c1edb72c84442dba3cccec75f723431843acc10d5197ed1ea82150938bfc931375fd2150d410db3080

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PLANO DE TRABALHO – SUBVENÇÃO 2026

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas MG		CNPJ 10.573.537/0001-02	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Doutor Marcolino, nº 405			
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas-MG	CEP 38700-160	
E-mail da instituição associacaovemser@hotmail.com		Site da instituição https://associacaovemser.wixsite.com/vemser	
Telefone 1 (34) 3825 -6636	Telefone 2 (34) 9 9686-9010	Telefone 3 —	
Número da conta corrente 94.871-3	Agência 0190-2	Banco Banco do Brasil	Operação —

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome		CPF
Nº RG	Órgão expedidor	Cargo/função
Rua José Felipe de Melo, 361, apto 202		
Bairro	Cidade	Período de mandato
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
Nome		CPF:
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo/Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro	Cidade	Período de Mandato 14/04/2026 a 14/11/2029
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade
Formalização de parceria entre a Prefeitura de Patos de Minas e a Associação Vem-Ser de Proteção e

Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas para promover ações de prevenção para crianças e adolescentes com idade de 06 a 17 anos e auxiliar na manutenção da OSC.	
Período de Execução 08 (oito) meses a partir da data de recebimento do recurso.	Nº de Beneficiários que serão atendidos 40 crianças e adolescentes. • 20 participantes na oficina de musicalização. • 20 participantes na oficina de dança clássica
Abrangência Município de Patos de Minas – MG.	Valor recurso do Município R\$74.700,00 Valor Contrapartida da OSC: A entidade informa que não há contrapartida financeira específica vinculada ao presente Plano de Trabalho. Porém, a execução ocorrerá na estrutura física já existente da instituição, com utilização de salas adequadas e adaptadas com barras, espelhos, piso linóleo, ventiladores, uniformes, instrumentos musicais, como guitarras, violões, flautas, teclados, bateria entre outros. Além da estrutura citada, as crianças e adolescentes receberão lanches (suco, pães, leite, achocolatados, café, bolos, biscoitos, água e copos descartáveis) ao final de cada atividade, banheiro disponível com papel higiênico, papel toalhas, sem aporte financeiro adicional ao objeto da parceria. Ressalta-se que como contrapartida ainda será oferecido de acordo com o interesse de cada participante deste projeto, aulas de Jiu-Jitsu e informática básica, oficinas mantidas pela própria instituição. Os beneficiários deste projeto poderão contar com atendimentos psicológicos individuais conforme a necessidade identificada, e também os seus

familiares.

1- Justificativa:

O presente projeto tem como finalidade promover ações de proteção social e prevenção de situações de risco entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Patos de Minas – MG. As atividades culturais e socioeducativas desempenham papel fundamental no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, da convivência comunitária e da construção de projetos de vida saudáveis.

Nesse contexto, a Associação Vem-Ser propõe a continuidade das oficinas de musicalização e dança clássica (balé), associadas ao acompanhamento socioassistencial das famílias atendidas. Essas atividades representam importantes instrumentos de inclusão social, expressão cultural e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Além disso, o acesso à cultura e às atividades educativas contribui diretamente para a prevenção do uso de álcool e outras drogas, promovendo fatores de proteção social e ampliando as oportunidades de desenvolvimento pessoal e social dos participantes.

A atuação da Associação Vem ser está em consonância com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê ações de orientação e apoio sociofamiliar, visando garantir direitos e prevenir situações de risco.

Dessa forma, o presente Plano de Trabalho busca assegurar a continuidade das atividades culturais e do acompanhamento socioassistencial oferecidos pela instituição, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos e para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância e adolescência no município.

2 -Descrição do Projeto/Atividade Breve histórico da OSC

No dia 10 de dezembro de 2008 foi fundada a Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas, sendo está de pessoa jurídica e direito privado, sem fins lucrativos.

A Associação Vem Ser surgiu com a finalidade de aprimorar o cenário infanto-juvenil de Patos de Minas e buscar a reeducação e reinserção social daqueles que se encontram à margem da sociedade e em situação de vulnerabilidade e risco social.

Com o objetivo de salvaguardar o seu público de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão e, principalmente, da marginalidade e do vício inerente ao uso de drogas, a Associação visa defender os direitos das crianças e dos adolescentes tais como: o

direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, o respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Desde a sua fundação a Associação Vem Ser vem desenvolvendo ações de proteção e promoção de crianças e adolescentes que tenham sofrido violação de direitos ou que tenham praticado ato infracional.

Para a concretização de seus objetivos, a instituição conta ainda com a cooperação e participação integrada de Órgãos Municipais, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e outros segmentos. A partir desse envolvimento são desenvolvidos serviços, programas, projetos, com estratégias ligadas a temas da saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, lazer e profissionalização.

Essas atividades estão atreladas à questão da ressocialização, inserção social e cidadania, afinal, os trabalhos contribuem para a formação física, psíquica, cultural e moral do indivíduo, respeitando, sobretudo, a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento.

Sendo assim, a Associação se apresenta como um centro de apoio às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e de risco social.

A entidade também em sua função realiza, quando se é pertinente, encaminhamentos dos assistidos para os locais que irão aprimorar o acolhimento das necessidades apresentadas em cada situação.

2.1 Principais ações na área de atuação:

O foco do atendimento é a proteção social às crianças, adolescentes e suas famílias. Para tanto, a Associação possui em sua equipe de atuação assistente social, psicólogo, pedagoga, professor de dança, professor de artes, e professor de música, os quais oferecem inúmeras atividades que são extremamente importantes para que as crianças e adolescentes trabalhem sua autoestima e a noção de pertencimento social, abordando prevenção, potencialidades, protagonismo e autonomia.

2.2- Perfil do público beneficiário da entidade:

Crianças e adolescentes que estão matriculadas na rede de ensino do município de Patos de Minas e possuem entre 06 e 17 anos de idade e com suas famílias de renda média de até dois salários mínimos.

2.3- Capacidade de atendimento;

A capacidade de atendimento da instituição é 180 crianças/ e ou adolescentes, esse número varia

devido aos projetos oferecidos, porém a capacidade máxima é 180 crianças.

3 - Metodologia de trabalho:

A ação deste plano de trabalho apresentará atividades que irá promover ações de proteção e promoção de crianças e adolescentes, por meio de uma oficina do trabalho de facilitador de música, uma facilitadora de dança clássica, de uma assistente social e do trabalho um assistente de projeto.

A composição da equipe técnica foi definida considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir execução adequada das atividades socioassistenciais, bem como o cumprimento das obrigações administrativas previstas na Lei nº 13.019/2014, artigos 70 e 71 (controle da prestação de contas), artigos 10 e 11 (transparência das parcerias).

O Assistente Social atuará nas demandas apresentadas das crianças, adolescentes e suas famílias, realizando acompanhamento técnico, encaminhamentos à rede socioassistencial, elaboração de relatórios e registros técnicos. O Facilitador de Música e a Facilitadora de Dança serão responsáveis pela execução das oficinas socioeducativas, desenvolvendo atividades pedagógicas estruturadas, com planejamento mensal, controle de frequência e avaliação contínua dos participantes (listas de presença, fotos, relatórios, publicação em rede social). **A execução atividades** estão descritas no cronograma do **item 5.5 Forma de execução das atividades**, deste plano de trabalho.

O Assistente do projeto será responsável pela organização documental, controle financeiro, alimentação de sistemas eletrônicos e suporte técnico à prestação de contas do Termo de Fomento, conforme o cumprimento das obrigações administrativas previstas na Lei nº 13.019/2014, artigos 70, 71 (controle da prestação de contas). A atuação deste profissional dar-se-á na modalidade remota, considerando que as atividades exercidas possuem natureza predominantemente digital, tais como inserção de dados em sistemas eletrônicos, controle financeiro, elaboração de relatórios e acompanhamento da prestação de contas. A modalidade remota não compromete a execução do objeto, garantindo eficiência, economicidade e adequada gestão da parceria, em observância aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, citadas acima.

Ressalta-se que a legislação que rege as parcerias com Organizações da Sociedade Civil não impõe exigência de atuação presencial para funções administrativas, desde que assegurado o cumprimento das obrigações pactuadas e a regular prestação de contas, também citadas nas leis descritas acima.

Frente a isso, a Associação propõe continuar realizando atividades de oferta de oficinas, por meio da manutenção do trabalho de uma facilitadora de dança clássica e um facilitador de música e de

uma Assistente social e um assistente do projeto, incluindo oito (08) meses de abastecimento de água e oito (08) de energia para assegurar o funcionamento mínimo da instituição para referência dos usuários e manutenção de todo o desenvolvimento do projeto.

As oficinas ocorrerão semanalmente e serão organizadas por faixa etária de idade, possibilitando melhor interação dos participantes e acompanhamento. Os critérios para seleção das crianças e adolescentes inscrita neste projeto vão de acordo com o estatuto e o público alvo atendido na instituição:

- 01- Crianças e adolescentes com idades de 06 a 17 anos;
- 02- Crianças e adolescentes que residem com seus pais ou responsáveis, em residência própria ou cedida;
- 03- Estão matriculadas na rede de ensino do município de Patos de Minas;
- 04- Suas famílias têm renda média de até dois salários mínimos;
- 05- Suas residências estão localizadas geograficamente em áreas de risco e vulnerabilidade social;
- 06- Encaminhadas pelo Ministério Público, CRAS, CREAS, Conselho Tutelas e outros.

As atividades ocorrerão na sede da Associação Vem ser, proporcionando espaço seguro de convivência, aprendizado e desenvolvimento social.

Os participantes serão distribuídos da seguinte forma:

- 20 participantes na oficina de musicalização;
- 20 participantes na oficina de dança clássica.

Metodologia do trabalho (ADITIVO)

A ação deste plano de trabalho apresentará atividades que irá promover ações de proteção e promoção de crianças e adolescentes, por meio de uma oficina do trabalho de facilitador de Jiu-jitsu, uma facilitadora de dança clássica, de uma assistente social e do trabalho um assistente de projeto.

A composição da equipe técnica foi definida considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir execução adequada das atividades socioassistenciais, bem como o cumprimento das obrigações administrativas previstas na Lei nº 13.019/2014, artigos 70 e 71 (controle da prestação de contas), artigos 10 e 11 (transparência das parcerias).

O Assistente Social atuará nas demandas apresentadas das crianças, adolescentes e suas famílias, realizando acompanhamento técnico, encaminhamentos à rede socioassistencial, elaboração de relatórios e registros técnicos. O Facilitador de Jiu-jitsu e a Facilitadora de Dança serão responsáveis pela execução das oficinas socioeducativas, desenvolvendo atividades pedagógicas estruturadas, com

planejamento mensal, controle de frequência e avaliação contínua dos participantes (listas de presença, fotos, relatórios, publicação em rede social). **A execução atividades** estão descritas no cronograma do **item 5.5 Forma de execução das atividades**, deste plano de trabalho.

O Assistente do projeto será responsável pela organização documental, controle financeiro, alimentação de sistemas eletrônicos e suporte técnico à prestação de contas do Termo de Fomento, *conforme o cumprimento das obrigações administrativas previstas na Lei nº 13.019/2014, artigos 70, 71 (controle da prestação de contas)*. A atuação deste profissional dar-se-á na modalidade remota, considerando que as atividades exercidas possuem natureza predominantemente digital, tais como inserção de dados em sistemas eletrônicos, controle financeiro, elaboração de relatórios e acompanhamento da prestação de contas. *A modalidade remota não compromete a execução do objeto, garantindo eficiência, economicidade e adequada gestão da parceria, em observância aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, citadas acima.*

Ressalta-se que a legislação que rege as parcerias com Organizações da Sociedade Civil não impõe exigência de atuação presencial para funções administrativas, desde que assegurado o cumprimento das obrigações pactuadas e a regular prestação de contas, também citadas nas leis descritas acima

Frente a isso, a Associação propõe continuar realizando atividades de oferta de oficinas, por meio da manutenção do trabalho de uma facilitadora de dança clássica e um facilitador de Jiu-jitsu e de uma Assistente social e um assistente do projeto, incluindo oito (08) meses de abastecimento de água e oito (08) de energia para assegurar o funcionamento mínimo da instituição para referência dos usuários e manutenção de todo o desenvolvimento do projeto.

As oficinas ocorrerão semanalmente e serão organizadas por faixa etária de idade, possibilitando melhor interação dos participantes e acompanhamento. Os *critérios para seleção das crianças e adolescentes inscrita neste projeto* vão de acordo com o estatuto e o público alvo atendido na instituição:

- 01- Crianças e adolescentes com idades de 06 a 17 anos;
- 02- Crianças e adolescentes que residem com seus pais ou responsáveis, em residência própria ou cedida;
- 03- Estão matriculadas na rede de ensino do município de Patos de Minas;
- 04- Suas famílias têm renda média de até dois salários mínimos;
- 05- Suas residências estão localizadas geograficamente em áreas de risco e vulnerabilidade social;

06- Encaminhadas pelo Ministério Público, CRAS, CREAS, Conselho Tutelas e outros.

As atividades ocorrerão na sede da Associação Vem ser, proporcionando espaço seguro de convivência, aprendizado e desenvolvimento social.

Os participantes serão distribuídos da seguinte forma:

- 20 participantes na oficina de Jiu-jitsu;
- 20 participantes na oficina de dança clássica.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

A equipe de profissionais da Vem Ser conta com qualificação técnica para atender a estes beneficiários:

- 01 facilitador de música;
- 01 facilitadora de dança clássica;
- 01 Assistente Social.

01 Assistente de projeto.

A Associação Vem Ser possui os certificados:

- Lei de Utilidade Pública nº 6219 de 31 de março de 2010;
- Certificado no Conselho Municipal dos Direitos das crianças e adolescentes (CMDCA);
- Certificado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Certificado no CNEAS
- Termos de Fomento em parcerias com o Poder Público municipal, nº 14/2018; nº 15/2018; nº 35/2019; nº 11/2020; nº 50/2021; nº 11/2021, nº 03/2022, 27143/2023, 3382/2024; 14/2024.

CAPACIDADE TÉCNICA (ADITIVO)

A equipe de profissionais da Vem Ser conta com qualificação técnica para atender a estes beneficiários:

- 01 facilitador de Jiu-jitsu;
- 01 facilitadora de dança clássica;
- 01 Assistente Social.

01 Assistente de projeto.

A Associação Vem Ser possui os certificados:

- Lei de Utilidade Pública nº 6219 de 31 de março de 2010;
- Certificado no Conselho Municipal dos Direitos das crianças e adolescentes (CMDCA);
- Certificado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Certificado no CNEAS

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto

OBJETO:

Promoção de ações socioeducativas e preventivas por meio de oficinas de música e dança clássica, associadas ao acompanhamento socioassistencial de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Associação Vem-Ser.

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento social, cultural e emocional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio da oferta de oficinas de música e dança clássica, associadas ao acompanhamento socioassistencial de suas famílias atendidas pela Associação Vem-Ser.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer oficinas semanais de musicalização e dança clássica para crianças e adolescentes;
- Estimular o desenvolvimento artístico, cognitivo e emocional dos participantes;
- Promover a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos sociais;
- Realizar acompanhamento socioassistencial e orientação às famílias;
- Contribuir para o fortalecimento dos fatores de proteção social dos participantes.

5.2. Resultados esperados

- Atendimento direto a 40 crianças e adolescentes;
- Participação regular nas oficinas culturais durante o período do projeto;
- Fortalecimento da autoestima e do desenvolvimento socioemocional dos participantes;
- Ampliação do acesso à cultura e atividades socioeducativas;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Atendimento e orientação socioassistencial às famílias.

5.3. Metas

- Atender diretamente 40 crianças e adolescentes;
- Realizar oficinas semanais de música e dança durante 08 meses;
- Realizar acompanhamento socioassistencial às famílias dos participantes;
- Promover atividades culturais voltadas à prevenção e fortalecimento de vínculos sociais;
- Realizar no mínimo 48 aulas de música durante o período de execução;
- Realizar no mínimo 72 aulas de dança durante o período de execução;
- Realizar no mínimo 80 atendimentos sociais às famílias.
- Garantir frequência média mínima de 75% dos participantes;
- Elaborar 04 relatórios mensais de acompanhamento técnico.

Metas (ADITIVO)

- Atender diretamente 40 crianças e adolescentes;
- Realizar oficinas semanais de Jiu-jitsu e dança durante 08 meses;
- Realizar acompanhamento socioassistencial às famílias dos participantes;
- Promover atividades culturais voltadas à prevenção e fortalecimento de vínculos sociais;
- Realizar no mínimo 48 aulas de Jiu-Jitsu durante o período de execução;
- Realizar no mínimo 72 aulas de dança durante o período de execução;
- Realizar no mínimo 80 atendimentos sociais às famílias.
- Garantir frequência média mínima de 75% dos participantes;
- Elaborar 04 relatórios mensais de acompanhamento técnico.

5.4. Público beneficiário

O público beneficiário será composto por 40 crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos, matriculados na rede de ensino do município e pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e serão consideradas famílias com renda mensal de até dois salários mínimos.

5.5. Forma de execução das atividades

As atividades serão realizadas na sede da Associação Vem Ser, na Rua Dr Marcolino, 405, centro Patos de Minas, conforme cronograma a seguir:

Facilitador de instrumentos musicais

- Atividades de expressões afetivas por meio dos instrumentos musicais e da música;
- Criação musical: Composição individual e em grupo de músicas, utilizando instrumentos e vozes;

- Atividades de improvisação musical para estimular a criatividade e a expressão individual;
- Expressar afeto e harmonia por meio da composição musical;
- Reduzir possíveis quadros de ansiedade com acolhimento e escuta.

Facilitadora da Oficina de dança:

- Ensino da prática de dança na diversidade;
- Motivar a composição de grupos heterogêneos para a dança;
- Despertar amor pelo que corpo que tem.

Assistente Social

- Atendimento as famílias das crianças e adolescentes;
- Encaminhamento a rede socioassistencial;
- Política pública de defesa e garantia de direitos.

Assistente do projeto

- Demanda digital no portal referente ao projeto;
- Prestação de contas;
- Emitir guias;
- Manter atualizado no projeto os dados da instituição no portal da parceria.

Execução Assistente social Segunda a sexta feira	Atendimento: 08:00 às 11:00 horas
Facilitador de musica Segunda feira Quarta feira	08:00 às 09:00 hs 09:00 às 10:00 hs 13:00 às 14:00 hs 14:00 às 15:00 hs
Assistente de Projeto Segunda a sexta-feira	Home office 09:00 às 10 :00 hs
Facilitador de dança Segunda feira	08:00 às 9:00 hs 14 as 15Hs

Terça Feira	08:00 as 9:00 hs	
Quarta feira	08:00 as 9:00 hs 14 as 15hs	
Quinta feira	08:00 as 9:00 hs	

Forma de execução das atividades (ADITIVO)

As atividades serão realizadas na sede da Associação Vem Ser, na Rua Dr Marcolino, 405, centro Patos de Minas, conforme cronograma a seguir:

Facilitador de aulas de Jiu-jitsu

- Planejar e ministrar treinos técnicos de golpes, posições e estratégias do jiu-jitsu, contribuindo para o desenvolvimento físico e mental dos alunos.
- Corrigir a postura, execução dos movimentos e técnicas durante as aulas, ajudando a prevenir lesões e melhorar o desempenho.
- Orientar os alunos sobre disciplina, respeito, segurança e regras da modalidade, fortalecendo valores pessoais e a convivência em grupo.
- Avaliar o desenvolvimento dos praticantes e preparar atletas para graduações e competições, incentivando a autoconfiança, foco e superação pessoal.
- Facilitadora da Oficina de dança:
- Ensino da pratica de dança na diversidade
- Motivar a composição de grupos heterogêneos para a dança;
- Despertar amor pelo que corpo que tem.

Assistente Social

- Atendimento as famílias das crianças e adolescentes;
- Encaminhamento a rede socioassistencial;
- Política pública de defesa e garantia de direitos.

Assistente do projeto

- Demanda digital no portal referente ao projeto;
- Prestação de contas;
- Emitir guias;

Manter atualizado no projeto os dados da instituição no portal da parceria.

Execução Assistente social Segunda a sexta feira	Atendimento: 08:00 às 11:00 horas
---	--

Facilitador de Jiu-Jitsu	09:00 às 10;30horas
Quarta feira	14:00 às 15:30horas
Assistente de Projeto	Home office
Segunda a sexta-feira	09:00 às 10 :00 horas
Facilitador de dança	
Segunda feira	08:00 às 9:00 hs 14 as 15Hs
Terça Feira	08:00 as 9:00 hs
Quarta feira	08:00 as 9:00 hs 14 as 15hs
Quinta feira	08:00 as 9:00 hs

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das atividades

Os indicadores de alcance dos resultados serão analisados pela equipe por meio de reuniões, fotos, lista de presença, notas fiscais de prestação de serviço, encaminhamento quando se fizer necessário à rede socioassistencial do município.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Função	Formação	Carga horária semanal
Assistente social	Serviço Social	15 horas
Facilitador de música	Musicoterapia	04 horas
Facilitadora de dança	Dança	06 horas
Assistente do projeto	Informática	05 horas

Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta (ADITIVO)

Função	Formação	Carga horária semanal
---------------	-----------------	------------------------------

Assistente social	Serviço Social	15 horas
Facilitador de Jiu-jitsu	Esporte	03 horas
Facilitadora de dança	Dança	06 horas
Assistente do projeto	Informática	05 horas

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 74.700,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 74.700,00

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa

6.1.2 Material de Consumo						
Ite m	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal					

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /profissi onal	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Energia elétrica	08	1	R\$600,00	R\$600,00	R\$4.800,00
02	Abastecimento de água	08	1	R\$229,23	R\$229,23	R\$1.833,84
03	Assistente social	08	1	R\$5.130,77	R\$ 5.130,77	R\$41.046,16
04	Facilitador de musica	08	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$14.400,00
05	Facilitadora de dança	08	2	R\$880,00	R\$880,00	R\$7.040,00
06	Assistente de Projeto	08	1	R\$727,50	R\$727,50	R\$5.580,00
	Subtotal					R\$ 74.700,00

Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica (ADITIVO)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /profissi onal	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Energia elétrica	08	1	R\$600,00	R\$600,00	R\$4.800,00
02	Abastecimento de água	08	1	R\$229,23	R\$229,23	R\$1.833,84
03	Assistente social	08	1	R\$5.130,77	R\$ 5.130,77	R\$41.046,16
04	Facilitador de Jiu-Jitsu	08	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$14.400,00
05	Facilitadora de dança	08	2	R\$880,00	R\$880,00	R\$7.040,00
06	Assistente de Projeto	08	1	R\$727,50	R\$727,50	R\$5.580,00
	Subtotal					R\$ 74.700,00

6.1.4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitá	Valor mensal	Valor Total da despesa

	Subtotal				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	Subtotal					

TOTAL GERAL	R\$74.700,00
--------------------	---------------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSES					

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 26 de maio de 2026

MARTA REJANE
DE SOUSA
COUTO:051647
77657

Assinado de forma
digital por MARTA
REJANE DE SOUSA
COUTO:05164777657
Dados: 2026.05.27
08:42:26 -03'00'

HELTON FELIPE
SANTOS
CAETANO:7289
2641187

Assinado de forma
digital por HELTON
FELIPE SANTOS
CAETANO:7289264118
Dados: 2026.05.27
08:42:54 -03'00'

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da

OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura Administrador Publico - Secretário Ordenador da Despesa

subvencao 2026 aditivo final portal 2705261779883244946 pdf

Código do documento 38bb69fe-2f0f-4f34-add1-f8b4a3a8790e



Assinaturas



Elisângela Luisa Fernandes
elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Elisângela Luisa Fernandes

Eventos do documento

01 Jun 2026, 09:53:13

Documento 38bb69fe-2f0f-4f34-add1-f8b4a3a8790e **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-01T09:53:13-03:00

01 Jun 2026, 09:53:51

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-01T09:53:51-03:00

01 Jun 2026, 09:56:01

ELISÂNGELA LUISA FERNANDES **Assinou** (14332fa9-bcee-43df-a3db-2a1487a98a09) - Email:elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.46 (138-0-64-46-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 61738) - **Geolocalização:** -18.604405470879083 -46.509726125501466 - Documento de identificação informado: 058.879.486-47 - DATE_ATOM: 2026-06-01T09:56:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c87218c11974707b1dd6ab21badf390fb5284fbf2a63954714b8f29aa4c8ba17

(SHA512):1f5b1bc01cc07a3e3dc2f11d91d59eefeb52495423b29ab242f112a006c78a42069a32ec72a00e01fdf35414acc757e11b62b478669ceef614afaceb499b7347

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 43/2026, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Horizonte Alegre. Objeto: Alteração da conta bancária. Assinatura: 01/07/2026. Patos de Minas, 03 de julho de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 23/2026, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 02/07/2026. Patos de Minas, 03 de julho de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2025, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho e Prorrogação da vigência. Assinatura: 02/07/2026. Patos de Minas, 03 de julho de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026 – PROCESSO Nº. 168/2026 – Objeto: Aquisição parcelada de embalagens destinadas ao acondicionamento, armazenamento e processamento de produtos na central municipal de esterilização (cme) da secretaria municipal de saúde de Patos de Minas através do sistema de registro de preços. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 16/07/2026 às 07:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 16/07/2026 às 08:00 (oito horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int>, www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

PORTARIA Nº 2.107, DE 2 DE JULHO DE 2026.

João Batista Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo o artigo 47 da Lei Orgânica do Município c/c arts. 74, 75 e 147 da Lei Complementar 002/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço (quinquênio) e férias-prêmio à servidora da Câmara Municipal de Patos de Minas abaixo relacionada, referente ao primeiro quinquênio, conforme o respectivo período aquisitivo:
1 – Karina Soares de Almeida, matrícula 1351, período aquisitivo: 5 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 2 de julho de 2026.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 007/2026. Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica do IPREM e a análise da Controladoria do IPREM e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação da empresa ÁGUA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, de forma híbrida (remota com visitas presenciais programadas para auditorias e treinamentos), incluindo o fornecimento de relatórios mensais de atividades e cronograma de metas para a certificação do Pró-Gestão Níveis II e III com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Com base no inciso III, alínea c, do art. 74 da Lei nº 14.133/21. O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico: <http://189.112.7.201:8441/#/licitacoes> e no PNCP. Patos de Minas, 02 de julho de 2026. Glícia de Bessa Melo Reis – Superintendente do IPREM.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CODEMA – PAUTA

Data: 08 de julho de 2026 – Quarta-feira
Horário de início: 8h30min
Local: CEAM - Mocambo - Rua Francisco Faria, 411 - Valparaíso
Reunião PRESENCIAL

I.08:30 Abertura, conferência de Quórum e Aprovação da ATA da Reunião anterior.
II.08:40 Justificativas de ausência de conselheiros.
III.08:50 Correspondências enviadas e recebidas.
a. Processo de recuperação do calçamento da lagoa do Sorriso - 21203-25
IV.09:00 Aprovação da revisão do regimento Interno do Codema
V.09:20 Resolução Normativa sobre roçada de lotes privados em APP
VI.09:40 Pista XCO – APP Córrego do Limoeiro - 30358-25-PAT-INT
VII.10:00 Alternativa ao plantio de Ipê amarelo após corte – Lei estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012.
VIII.10:20 TRO Monjolo IV – Rita de Cassia - 17999-26-PAT-TRO
IX.10:40 TRO EAN Empreendimentos – 41318-25-PAT-TRO
X.11:00 Cumprimento da Resolução Codema nº35/2023 – Recanto da Mata empreendimentos – 20898-26
XI.11:20 Delimitação da área da Lagoa e Bosque do Patão - 15031-26
XII.11:30 Informes gerais
XIII.11:40 Encerramento.

Obs.: Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras, sua presença é muito importante. Caso não possa comparecer avise seu suplente para que possa lhe substituir.

Atenciosamente,

Lorrana Magalhães Melo
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Patos de Minas/MG

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ata Número 13/2026 – Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Patos de Minas/ MG, realizada no dia 21 (vinte e um) do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), em formato presencial, na Sala de Reuniões no Cristavo, localizada na Avenida Brasília, 85 no bairro Nossa Senhora Aparecida. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros(as): Regina Aparecida Cardoso, Raísa Alves Noronha, Marilene Rivany Nunes, Leonardo Gonçalves de Sousa, Debliane Alves, Michelle Gabriela Silvério, Lorrane Pereira Silva Gonçalves, Ézio Nogueira de Menezes e Cláudia Márcia Miranda da Silveira. Justificaram suas ausências os seguintes conselheiros: Nayara Carvolho e Cruz, Cintia Nunes Caixeta Oliveira e Rejane de Sousa Porto. A reunião contou também com a presença da representante da secretária-executiva dos conselhos, Luciana Luzia do Prado e das representantes da APAE, Ana Luisa Caetano e Veronica Aparecida de Oliveira. Pauta da reunião: 1. Apreciação da Ata

